



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA. CONTRATOS N.º 20250561-PMC, 20250566-PMC. PREGÃO N.º 022/2025-PMC. AQUISIÇÃO DE PNEUS EM GERAL E AFINS.

1. OBJETO

Chegaram a este Controle Interno, para manifestação, os Contrato N.º **20250561-PMC, 20250566-PMC**, referente ao Pregão n.º 022/2025-PMC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus em geral e afins, para atender as demandas da Prefeitura de Curuçá, Fundos Municipais e suas Unidades Administrativas.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico e a justificativa apresentada pela Administração Pública, não há objeção deste Controle Interno para que os contratos sejam firmados, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Face ao exposto, este controle interno entende que os Contratos N.º **20250561-PMC, 20250566-PMC** supramencionados encontram-se em ordem e, ainda, o Parecer jurídico manifesta-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência para que produzam seus efeitos.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei n.º 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 05 de dezembro de 2025.

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal